



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.487 , de 09 / 09 / 20

Processo: 85.264

PROJETO DE LEI Nº. 13.196

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR**” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Arquive-se


Diretor Legislativo

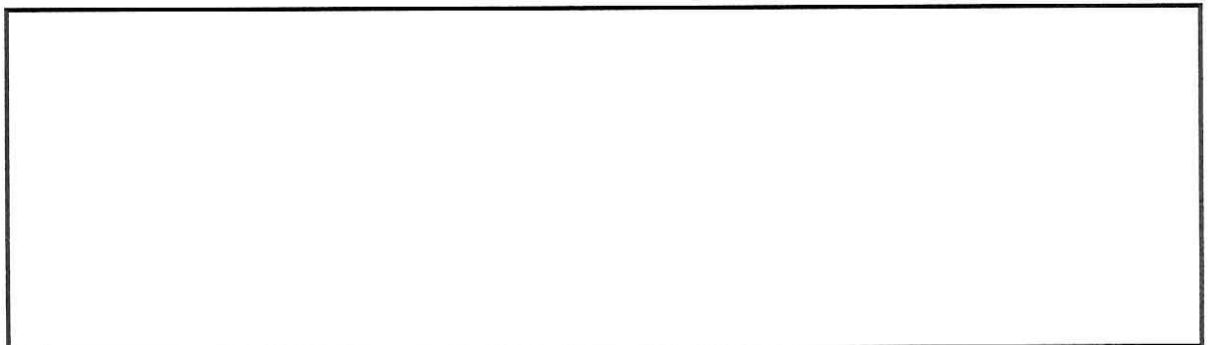
16/09/20



Matéria: <i>PL 13.196/1</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo <i>23/06/2020</i>	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>23/06/2020</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>23/06/2020</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





PUBLICAÇÃO Rubrica
26/06/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
23/06/2020

APROVADO

Presidente
25/08/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.196
(Colegiado de Vereadores)

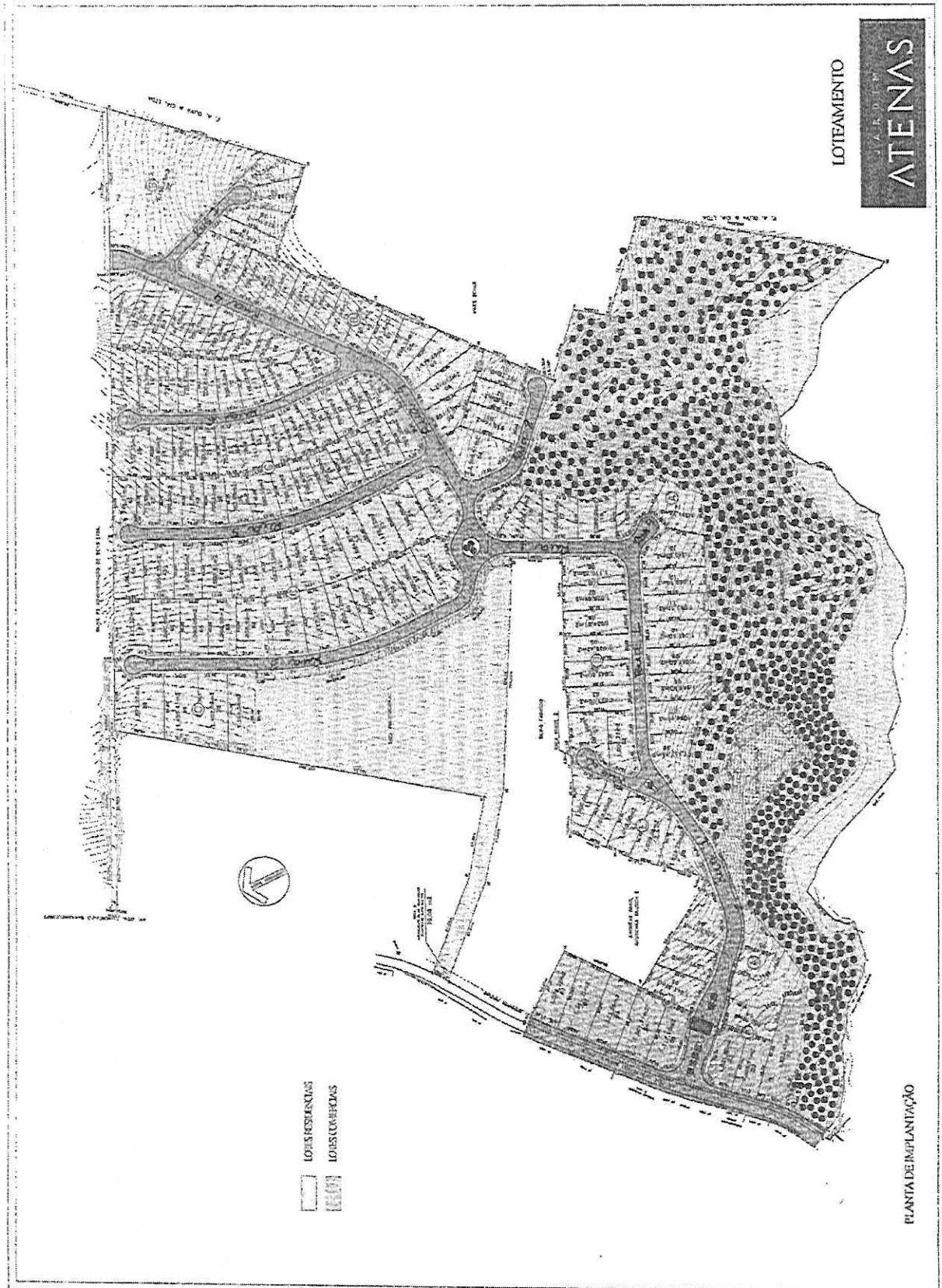
Denomina “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

Art. 1º. É denominada “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.196 - fl. 2)





(PL nº 13.196 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 18/06/2020


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO


ARNALDO FERREIRA DE MORAES


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


CRISTIANO LOPES


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA


FAOUAZ TAHA


GUSTAVO MARTINELLI


LEANDRO PALMARINI


MARCELO GASTALDO


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


RAFAEL ANTONUCCI


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


SILAS RAMOS DA SILVA


VALDECI VILAR MATHEUS



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR

NASCIMENTO: data: 07/05/1937 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 26/05/2014 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Archippo [REDACTED]
Mãe: Izael [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Natural de Jundiaí-SP, nascido em 07/05/1937.

Desde jovem envolvido com as discussões sobre o cenário político de país, Archippo sempre confiou que a juventude poderia fazer a diferença na busca por maior igualdade e justiça social.

Seu maior dom foi a oratória e aos 17 anos realizou seu primeiro comício defendendo a candidatura de Plínio Salgado a presidência em 1955.

Foi Procurador Jurídico do Departamento de Estradas e formou-se em Direito pela PUC de Campinas. Enquanto estudante representou sua faculdade na sede da UNE – União Nacional dos Estudantes – em São Paulo e passou a frequentar a JUC – Juventude Universitária Católica, movimento de centro-esquerda com debates na linha da teologia de libertação.

Acreditava que a doutrina social da Igreja era a única que podia dar uma sociedade mais justa, dentro de um solidarismo que respeite a pessoa sem as injustiças sociais

Em 1962 passou no concurso público para escriturário para a Câmara Municipal de Jundiaí, do qual licenciou-se em 1964 para exercer o cargo de vereador durante a 5ª Legislatura (1964-1968).

Foi o segundo vereador mais votado da cidade e também o vereador mais novo do Estado, com vinte e seis anos. Assumiu o mandato em uma época em que a Câmara ganhou mais autonomia de atuação e podia propor projetos de lei com caráter normativo como Código de Obras, Plano Diretor e Código Tributário. Como vereador sempre apresentou pedidos preocupado em que o Município melhorasse sua infraestrutura para plenamente atender aos cidadãos. Entre os projetos propostos estão temas como a criação de Instituto de Previdência Municipal, regulamentações no serviço público, previsão de isenções para empresas que se instalassem por longo prazo no município. Desiludido com o Golpe Militar e as restrições que atingiram as Câmaras Municipais talhando a atuação dos vereadores, decidiu nunca mais participar de pleito para mandato eletivo, mas não deixou de receber convites por ser considerado nome forte.

Retornando aos trabalhos como servidor público, que sempre exerceu com muita qualidade e preparação, foi promovido, em 1978 para o cargo de Diretor Legislativo que exerceu com seriedade e honestidade, sempre atendendo todos os vereadores, indistintamente, até sua aposentadoria em 1988.

Após a aposentadoria manteve seu escritório particular de advocacia e se manteve envolvido com o cenário



político prestando consultoria técnica para Câmaras Municipais da região.

Era casado com a Sr^a. Maria [REDACTED] com quem teve quatro filhos, Paulo Marcos, Patricia, Mauricio e Flávio Rogério.

Sempre foi estimado por sua humildade e destacou-se também na vida espiritual participando por muitos anos das Equipes de Nossa Senhora.

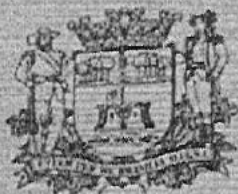
Faleceu em 26 de maio de 2014, deixando saudades entre seus entes e todos que com ele conviveram, será sempre lembrado por sua competência, dignidade e valores de vida e por nunca ter sido omissos em seu papel social.

Representante da família ou informante:

Nome: Paulo [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] 80



DECLARAÇÃO

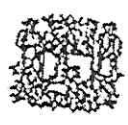
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Paulo [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Cristiano Lopes, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, portado do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado/réu pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *"Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 6 de novembro de 2019



Câmara Municipal de Jundiaí

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 1988

Aposenta, a pedido, o funcionário ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE aposentar, a pedido, o funcionário ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR, Diretor Legislativo, Símbolo CC-3, Referência 5, do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, nos termos do art. 127, item III, combinado com o art. 128, item I, alínea "a", da Lei Municipal nº 3 087, de 04 de agosto de 1987, a partir de 01 de maio de 1988.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Dr. José Geraldo Martins da Silva,
Presidente.

[Signature]
Dr. Araceli Castro Nunes Milno,
1ª Secretária.

[Signature]
Arqtº Antonio Fernandes Panizza,
2ª Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e oito (29.04.1988).

[Signature]
Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.

PUBLICADO
em 03/05/88



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Gabinete Vereador
CRISTIANO LOPES

OF.GVCL-Nº 17/2019

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2019

Exmo. Sr.
Tiago Adami
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ref. informações para fins de denominação de rua

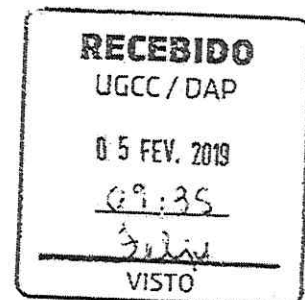
Solicito à Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo, para fins de denominação de rua, conforme exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, à respeito das ruas do Loteamento Jardim Atenas (croqui em anexo), localizado à altura do número 1.215 da Avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, na Malota:

- Todas as ruas já estão regulamentadas e integram o patrimônio público municipal?
- Todas estão aptas a receber denominação?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO LOPES
Vereador



OF. UGCC/DAP n.º 304/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GVCL 17/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 4.392-5/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 em questão, situadas no Loteamento Jardim Atenas, localizado no bairro Moisés, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta
fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.264

PROJETO DE LEI Nº 13.196 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina “Rua Dr. Archippo Fronzaglia Júnior” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

APROVADO
23/06/2020

DOUGLAS MEDEIROS

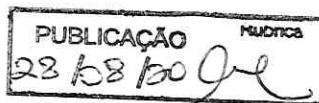
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.264



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.196

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

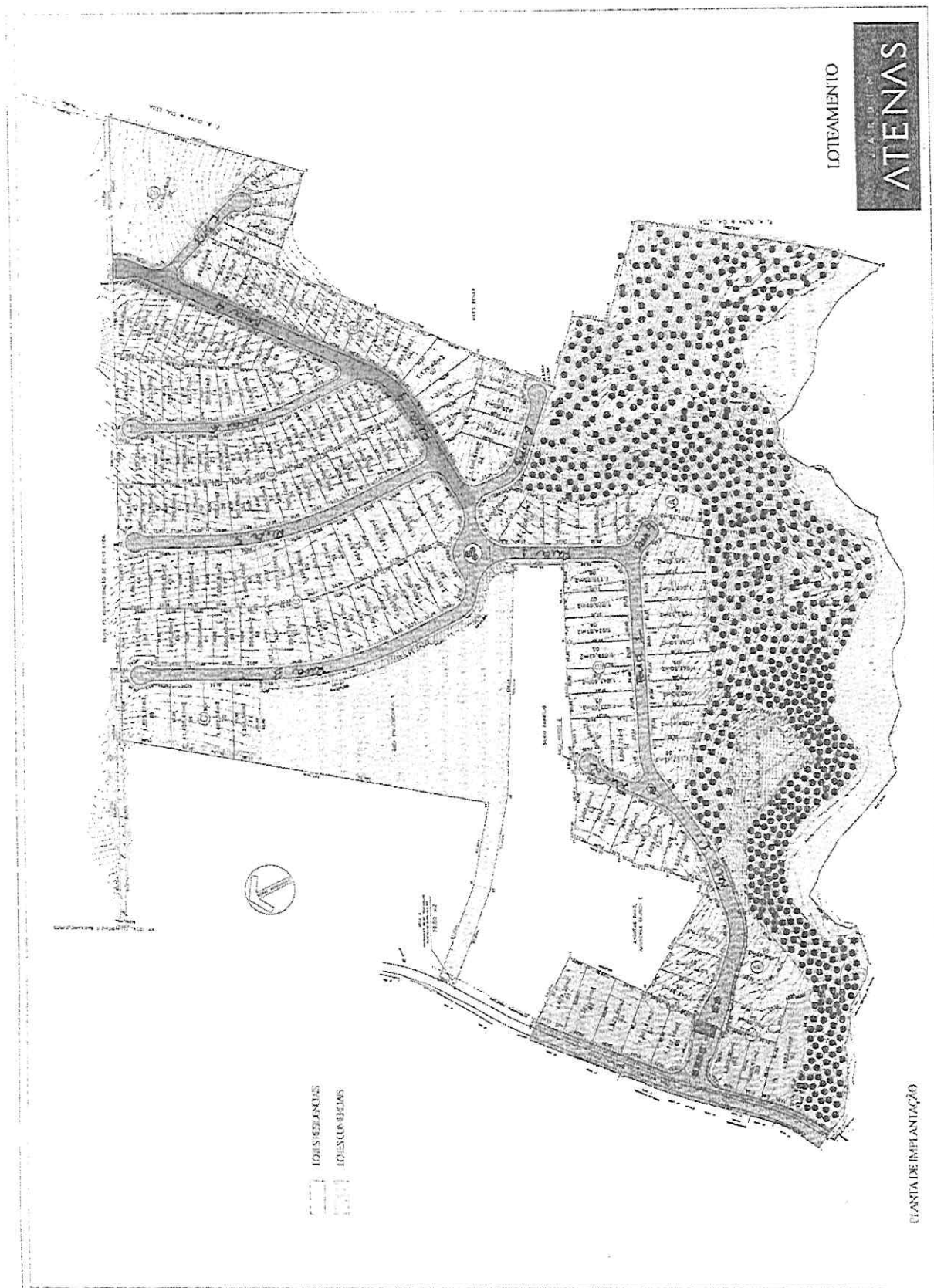
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

Fauzaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.196 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.196

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 25/08/2020

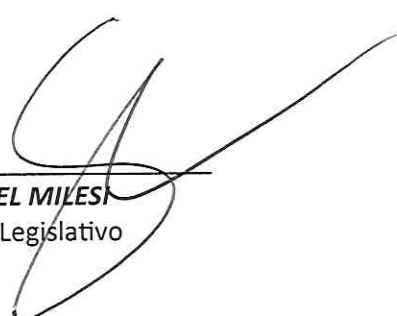
ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salina*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 16/09/20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fis. 16
Cris

Ofício GP.L n.º 228/2020

Processo SEI n.º 9.497/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 85655/2020
Data: 14/09/2020 Horário: 16:50
Administrativo -

Jundiaí, 09 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
14/09/20

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.487, objeto do Projeto de Lei n.º 13.196, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina “**Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR**” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR**” a Rua 4 do loteamento Jardim Atenas, no Bairro Moisés, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

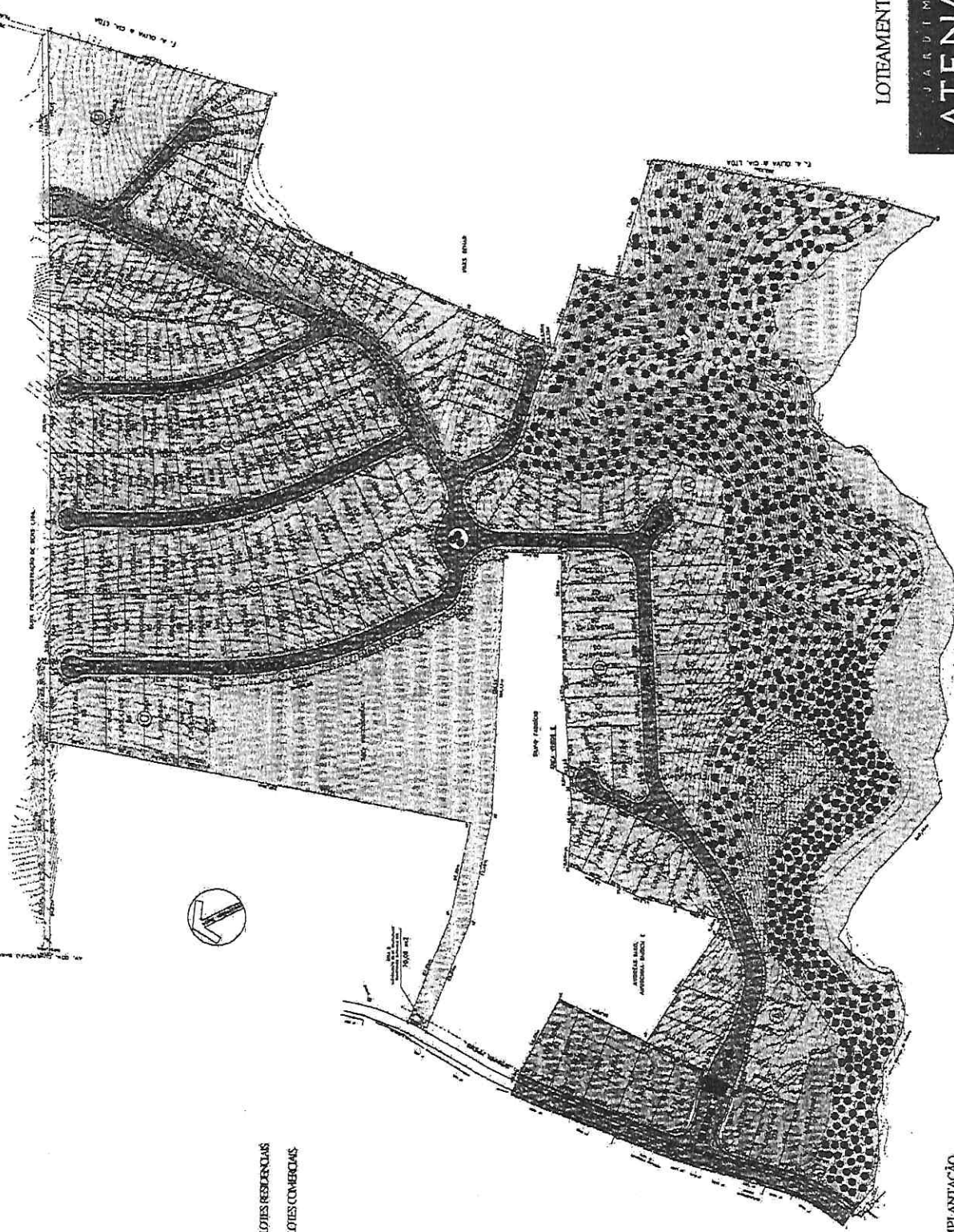
scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
16/09/20	Cris

LOTEAMENTO
JARDIM
ATENAS

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

- LOTES RESIDENCIAIS
- LOTES COMERCIAIS



PROJETO DE LEI Nº. 13.196

Juntadas:

fls 02 à 11 em 18/05/2020 HU

fl 12 em 23/06/2020 HU

fls 13 a 15 em 26/08/2020 Uice

fls. 16 até 18 em 15/09/20 Cis

Observações: